



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de julho de 2023 | Nº 367

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0100/2022

Extrato 4º TA ao Contrato 0100/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 2 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 002/2022.

Pará de Minas, 05 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6100

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 17º TA AO CONTRATO 144/2020

Extrato 17º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 1 mês.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 010/2020.

Pará de Minas, 14 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.190/2023

PORTARIA Nº 21.190/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0447335/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Bianca Michele Lopes Correia**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 19.852, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.891/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.891/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar 6.124/2017 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – *Os artigos 83 e 189 da Lei Complementar 6.124/2017 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 83 *O sujeito passivo inadimplente com a Fazenda Pública Municipal não poderá receber créditos ou restituição, salvo se por compensação.*

Art. 189 *A Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento será lançada anualmente, calculada de conformidade com a Tabela VI anexa a esta Lei e exigida na forma e prazos regulamentares.*

§ 1º *Quando a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento for lançada com o ISSQN, essa deverá ser paga nas mesmas condições e prazos estabelecidos para o referido imposto.*

§ 2º *A taxa ora regulamentada não incidirá sobre o funcionamento de templo religioso de qualquer culto.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de julho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6101
